



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 60 página 1/6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.277/2020 – PMVX,
19 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor

contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 14 de dezembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **RUDY ALLAN COSTA PEREIRA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 34004, de 08 de outubro de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 60 página 2/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.278/2020 – PMVX,
19 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 14 de dezembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **FRANK BORGES DA SILVA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GARI**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33914, de 08 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 60 página 3/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.279/2020 – PMVX,
19 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 14 de dezembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - EFETIVAR o (a) Servidor (a) **ALCILENE BENEDITA MARQUES GAMA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **SERVENTE**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33914, de 08 de julho de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 60 página 4/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.280/2020 – PMVX,
19 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 14 de dezembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **CRISTIANO DOS SANTOS MESSIAS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **GARI**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 60 página 5/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.281/2020 – PMVX,
19 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 14 de dezembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **MARISA NASCIMENTO BEZERRA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE DE PORTARIA**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA



VISITE NOSSO SITE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 60 página 6/06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO
Procurador Geral do Município

SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NESTA EDIÇÃO: DECRETOS DE EFETIVAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.282/2020 – PMVX,
19 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre Efetivação de
Servidor Público – Concurso
Público nº 001/2018.

O Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu – Pará, Sr. **MURILO FERREIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal prevê que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público, sendo esta a regra geral para ingresso no serviço público;

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, o qual afirma que “A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade”;

CONSIDERANDO o Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que diz “Ao entrar em exercício, do funcionário público nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito a estágio probatório por período de até 02 (dois) anos, durante o qual, sua aptidão e capacidade, serão objeto de avaliação para desempenho do cargo, [...]”;

CONSIDERANDO o Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993, que explicita “O servidor contratado que conte mais de 02 (dois) anos de serviços

prestados ao Município, após sua nomeação em virtude de aprovação em concurso público, não estará sujeito ao período de estágio probatório”;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico, datado do dia 14 de dezembro de 2020, pelo **Procurador do Município Walber Serrão Leão** que dispõem sobre deferimento do processo de efetivação do servidor citado.

DECRETA:

Art. 1º - **EFETIVAR** o (a) Servidor (a) **OTAVIO BARROS DE SOUZA**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **AGENTE OPERACIONAL**, publicado no Diário Oficial do Pará, na Edição nº 33865, de 03 de maio de 2019, uma vez que o mesmo se enquadra nas condições do **Item 5 do Art. 20 da Lei Municipal Nº 021 de 14 de junho de 1993**, além de conter toda a documentação legal para fins de comprovação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de dezembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal Interino de Vitória do Xingu-PA

